



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.226

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde do Carmo e abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil Reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, a fonte de recurso (44), em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo I.

ANEXO I

CÓDIGOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
0801.1030200252.100	3390.39.00	44
0801.1030200252.797	3390.32.00	44

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil Reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo II.

Art. 3º Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo II.

Art. 4º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

ANEXO II

DECRETO N.º 5.XXX

PROG.DE TRABALHO	COD.REC	NAT.DESP.	FONTE.REC.	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0801.1030200252.100	429	3390.39.00	44		64.000,00
0801.1012200252.065	427	3390.39.00	00		4.000,00
0801.1030200252.797	430	3390.32.00	44		222.000,00
0801.1030100231.128	48	4490.51.00	12	286.000,00	
0801.1012200252.065	04	3190.11.01	00	4.000,00	
TOTAL				290.000,00	290.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Carmo, 14 de setembro de 2018.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5226 de 14/09/18

PUBLICADO em 15/09/18, no

Jornal Trib. Serrana, pág. 03

Edição n.º 1.138